CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Anteprojeto de Lei nº _____ de 2016

"Prorroga o prazo do art. 5º da Lei Nº 6.011 de 06 de Setembro de 2011, que altera a Lei Nº 4.178 de 20 de Abril de 2001".

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Nº 6.011 de 06 de Setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A área doada, descrita na Lei Nº 4.178 de 20 de Abril de 2001, reverterá para o patrimônio do município caso a Associação Beneficente Antônio Mendes Filho, dos Cabos e Soldados da Brigada Militar (ABAMFº) – Regional de Sant'Ana do Livramento, não dê a ela, em um prazo de mais 05 (cinco) anos, contados da data de publicação desta Lei, a destinação para a finalidade a que se propõe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Fevereiro de 2016

Jansen Nogueira (PT)

Justificativa

Devido a área em questão estar concluindo a fase de elaboração do projeto habitacional, se faz necessária a prorrogação do prazo de doação – que vai até setembro de 2016 - para que o inicio das obras não seja prejudicado com a reversão da mesma para o patrimônio do município e por sua vez ao Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de um projeto de urbanização que desde o ano 2001 está autorizado por lei, e aguarda-se pela aprovação dos últimos projetos por parte da Secretaria de Planejamento. As áreas onde serão construídas as casa já foram sorteadas e os futuros moradores tem agora a expectativa de construção. Além disso, com a urbanização do local, o bairro acabará sendo valorizado pela presença de Policiais Militares e seus Familiares.